

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b>	IRD/ANSN	<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	DIMET
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Johnny de Almeida Rangel	<b>Matrícula CNEN:</b>	00674-2
<b>E-mail:</b>	johnny.rangel@ird.gov.br	<b>Ramal:</b>	8374

**Introdução**

Este processo visa a compra de mini blindagens de chumbo (castelos de chumbo) que são utilizados para acondicionamento de padrões radioativos solicitados pelos usuários.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

1.1. O Laboratório de Metrologia de Radionuclídeos, pertencente à DIMET, fornece padrões radioativos certificados de fontes sólidas e líquidas para diversos usuários em todo o Brasil. Para que estas fontes sejam entregues aos solicitantes com segurança, faz-se necessário que as fontes estejam em uma blindagem e embaladas de forma a minimizar a exposição das pessoas que terão contato com o embalado.

1.2. Devido a diminuição destas blindagens no estoque, há a necessidade de compra de mini blindagens de chumbo para continuação do fornecimento de padrões radioativos pelo LNMRI.

**2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

2.3. Serão comprados 200 mini blindagens brancas 31 x 20 mm – altura interna útil 20mm e diâmetro interno útil 31mm.

**3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.4. A compra deve ser feita assim que aprovada.

**4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>NOME:</b> Johnny de Almeida Rangel	<b>MATRÍCULA CNEN:</b> 00674-2
<b>E-MAIL:</b> johnny.rangel@ird.gov.br	<b>LOTAÇÃO:</b> DIMET

**MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA**

<b>NOME:</b> Regio dos Santos Gomes	<b>MATRÍCULA CNEN:</b> 00406-9
<b>E-MAIL:</b> regio.gomes@ird.gov.br	<b>LOTAÇÃO:</b> DIMET

**MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA CNEN:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny de Almeida Rangel, Técnico**, em 25/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Regio dos Santos Gomes, Chefe do Serviço de Rastreabilidade Metrológica**, em 25/03/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3476386** e o código CRC **BE7989E1**.